



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 035/2008, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC**, que tem por objeto a aquisição de 28 (vinte e oito) servidores de rede e 02 (dois) racks, incluindo suporte, instalação e serviço de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS**, as empresas **ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC**, CNPJ nº 54.526.082/0004-84, neste ato representada por Roberto Saidon, CI nº 8.118.782, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 052.317.488-89, e a **BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 16.564.682/0001-03, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Wilton Ruas da Silva, CI nº 14.315.924, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 038.443.878-46, tendo em vista a solicitação de fl. 2039 e verso, a Conferência de Minuta nº 478/2013, fls. 2081/2084 e verso, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 2099, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021927/2007-10, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 035/2008, com base no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, no Ato nº 24/1998, ambos da Comissão Diretora, no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titularidade, referente à parte CONTRATADA, constante do preâmbulo do **Contrato PRODASEN nº 035/2008**, passa a ser da empresa **BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 16.564.682/0001-03, com sede na Rua Wilhelm Winter, 301, Distrito Industrial, Jundiaí – SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração descrita no *caput* desta cláusula se dá em função da reorganização societária da Contratada, com a criação da empresa **BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A.**, a qual absorverá a prestação dos serviços de garantia e manutenção de equipamentos.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de recebimento das vias assinadas deste termo aditivo, para efetivar a prestação da garantia prevista na Cláusula Sétima, em seu próprio nome e apresentar o comprovante respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro e Segundo Termo Aditivo não expressamente alteradas por este termo.

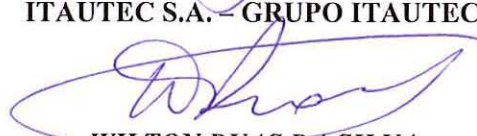
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

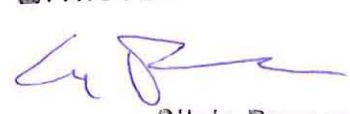
Brasília-DF, 18 de FEVEREIRO de 2014.


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

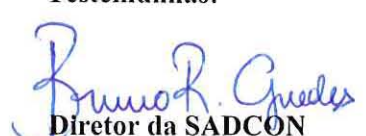

ROBERTO SAIDON
ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC


José Roberto Ferraz de Campos
VP UNIDADE COMPUTAÇÃO
ITAUTEC


WILTON RUAS DA SILVA
BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A.


Silvio Passos
Func. 381624
VICE PRESIDENTE SERVIÇOS

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\ITAUTEC alteração contrato social 3ª TA 00200 021927 200710 (S).doc



Conferido com a minuta aprovada
João Marcelo